

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ PODER LEGISLATIVO ESTADO DE RONÔNIA

PARECER JURÍDICO n.º 020/2019/SAPL

Em análise ao projeto/mensagem sob o n.º. 020/2019 que

dispõe sobre "Dispõe Sobre Abertura de Crédito Suplementar por

Remanejamento de dotação Orçamentária, e dá Outras Providências", temos a

dizer o seguinte:

O projeto em questão trata de pleitear junto ao legislativo

municipal abertura de créditos proveniente de remanejamento de valores em favor

da Secretaria Municipal de Ação Social.

A medida está amparada pela lei 4.320/64, bem como se

apresenta correta a demonstração contábil dos mesmos, não restando óbice à

aprovação do projeto em questão que não possui irregularidade.

Parecer favorável.

São Miguel do Guaporé, 25 de setembro de 2016.

Neide Skalecki Gonçalves Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B
